



LEI Nº 98/75

Abre crédito especial para fazer face a remuneração dos vereadores e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

Artigo I Para fazer à face às despesas previstas no Decreto Legislativo nº 2175 do corrente ano, promulgado em virtude da Lei complementar nº 25, de 02/07/75, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros).

Artigo II As despesas desta Lei correrão no presente exercício por conta do excesso de arrecadação ou outros recursos orçamentários disponíveis.

Artigo III Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gov. Celso Ramos, 23 de setembro de 1975.

Nagib Oliveira Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

José Gonzaga Nunes
SECRETÁRIO